



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL UAB/CREaD/REITORIA/IFS Nº 3/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR/A REGENTE DO
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
OFERTADO PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através do Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de PROFESSOR/A REGENTE a fim de atuar no Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, de acordo com as disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES Nº 124 de 20 de março de 2026, Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024, Instrução Normativa Nº 1, de 1º de Outubro de 2024, Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do IFS composta especificamente para este fim.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a em seu setor de lotação no IFS.

1.5 Conforme a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 Conforme disposto no Art. 6, § 4º da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, o processo seletivo para a modalidade de bolsa de Professor Regente deverá ser realizado pela instituição de ensino, com participação restrita aos/às servidores/as concursados/as do quadro da instituição, sendo EXCEPCIONALMENTE admitida a participação de professores/as externos/as nos casos de não preenchimento das vagas. As vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos que sejam servidores efetivos e ativos do

IFS, observada a ordem de classificação. Somente na hipótese de inexistência de servidores efetivos e ativos do IFS classificados em número suficiente é que serão convocados candidatos externos, obedecida a ordem classificatória.

1.7 Caso não haja candidatos classificados em cadastro de reserva nas áreas previstas neste edital, será realizada uma chamada pública aberta ao público externo, conforme demanda do curso.

1.8 A aprovação e a convocação no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Regente, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o/a candidato/a está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo/a candidato/a convocado/a serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o Instituto Federal de Sergipe.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.10 O/A PROFESSOR/A REGENTE é responsável pela condução da unidade curricular durante o período letivo, sendo auxiliado por mediadores pedagógicos (pelo menos um mediador por Polo).

1.11 O/A PROFESSOR/A REGENTE é responsável por realizar, mensalmente durante o período letivo, pelo menos 2 encontros síncronos mensais (remoto) e 1 encontro presencial (no Polo), considerando que um dos meses será o encontro para a avaliação bimestral.

1.12 O Projeto Pedagógico do Curso pode ser acessado em: <https://www.ifs.edu.br/ppc-proen.html>

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp (79) 3142-9600. **O atendimento estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.**

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convocados pela Coordenação UAB/IFS, observadas as demandas do curso, para assumir função de Professor/a Regente, quando da oferta dos componentes curriculares.

2.2 O total de vagas de docentes selecionados serão convocados pela Coordenação UAB/IFS de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas pelo Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados no Curso de Bacharelado em Administração ofertado na modalidade a distância.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer à vaga ofertada deste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser prioritariamente professor/a do IFS com vínculo de docente permanente efetivo e ativo, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos.

3.1.2 Experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

3.1.3 Possuir disponibilidade institucional de vinte horas semanais para o exercício da função de Professor do curso de Bacharelado em Administração ofertado na modalidade a distância.

3.1.4 Possuir graduação em Administração ou em áreas correlatas inseridas na área de avaliação da CAPES: Administração de Empresas, Administração de Produção, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Negócios Internacionais, Administração de Recursos Humanos, Administração Pública, Contabilidade e Finanças Públicas, Organizações Públicas, Política e Planejamento Governamentais, Administração de Pessoal, Administração de setores específicos, Ciências Contábeis.

3.1.5 Possuir pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área.

3.2 Para o caso de não preenchimento das vagas por servidores/as concursados/as do quadro da instituição, será também formado cadastro de reserva de vagas aberto à participação de professores/as externos/as vinculados a outras redes de ensino.

3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme trata o art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2 A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.4 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do formulário disponível em: <https://forms.gle/zaoFASsQgDDNBbu88>

4.5 Deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo no formato pdf**, pelo formulário informado no item 4.4, ESTRITAMENTE na ordem que se segue:

- a) Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) Comprovante de vínculo de docente permanente efetivo e ativo com o IFS;
- c) Diploma da graduação em Administração ou áreas correlatas;
- d) Diploma *stricto sensu* em qualquer área;
- e) Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior;
- f) Declaração de disponibilidade de horário, conforme Anexo IV deste Edital;
- g) Documento comprobatório de atuação em outras redes de ensino, no caso de professores/as externos/as.

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.4 do presente Edital.

4.7. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo correspondente estabelecido no cronograma deste edital (item 12).

4.8. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a proponente.

4.9 O IFS não se responsabilizará por inscrição e/ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o/a infrator/a pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda o disposto no

Parágrafo Único, do artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.11 A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.11.1 Caberá ao/à candidato/a consultar o deferimento da inscrição na relação preliminar a ser publicada no sítio <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>

4.11.2 Poderá ser interposto recurso quanto à relação preliminar de inscrições, no prazo previsto no cronograma deste edital, exclusivamente através de envio de e-mail para o endereço eletrônico selecao.uab@ifs.edu.br utilizando o formulário constante no Anexo I.

4.12 A relação definitiva de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.12.1 Não caberá recurso administrativo quanto à relação definitiva de inscrições deferidas.

4.13 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.13.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar os documentos obrigatórios exigidos no item 3 no ato da inscrição online;
- b) Não apresentar comprovação dos documentos informados;
- c) Prestar informações falsas ou inexatas em qualquer documento, ainda que a irregularidade seja verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, seu vínculo será cancelado.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de vaga para a função de Professor/a Regente para o Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).

5.2 A análise será realizada por comissão de seleção designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

5.3 Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo:

- a) Titulação Acadêmica (eliminatório e classificatório);
- b) Experiência no magistério do Ensino Superior (eliminatório e classificatório);

5.4 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o/a candidato/a que:

- a) tiver maior pontuação em experiência no magistério superior;
- b) maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

5.5 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos.

5.5.1 Somente os/as candidatos/as com inscrições homologadas estarão habilitados à análise do currículo.

5.5.2 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.5 deste Edital.

5.5.3 As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas em <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html> obedecido o prazo determinado no cronograma deste Edital.

5.6 Os/as candidatos/as serão considerados/as aptos/as ao exercício da função de Professor/a Regente no curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, quando atendidos todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão publicados o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vaga para Professor/a Regente do curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2. O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao/à candidato/a apresentar recurso devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s) pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar das fases de inscrição e resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos somente através de envio de e-mail para selecao.uab@ifs.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo I, assinado eletronicamente via portal GOV.BR e no formato PDF, dentro dos prazos recursais constantes no cronograma deste edital.

7.2.1 A resposta ao pedido de recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato.

7.3 Será desconsiderado o pedido de recurso enviado por outro meio que não seja o descrito para cada fase, em observância ao disposto no item 7.2.

7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido neste edital, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários aos dispostos neste edital.

7.5 Os pareceres da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos são irrecorríveis na esfera administrativa e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

7.6 Os recursos que questionem a legalidade das regras do certame e que estejam previstas nas normas regulamentadoras elaboradas pela CAPES, devem ser dirigidos à própria CAPES, na forma do art. 23 da Portaria CAPES no 309/2024.

8. DO CADASTRO NO SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS (SCBA) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

8.1. O/a candidato/a selecionado será cadastrado no SCBA/CAPES como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.2 O cadastro no SCBA/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos neste edital para o exercício da função de Professor/a Regente, mediante entrega dos seguintes documentos a UAB/IFS, **posteriormente**, e sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.2 Diploma de mestrado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.3 Diploma de doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia), se for o caso.

8.2.4 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).

8.2.5 Declaração de pagamentos de bolsas.

8.2.6 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos

comprobatórios).

8.2.7 Comprovante de residência (original e cópia).

8.2.8 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.2.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB.

8.2.10 Registro Geral – RG (original e cópia).

8.2.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

8.2.12 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.2.13 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

9. DA OUTORGA DA BOLSA DE PROFESSOR/A REGENTE

9.1 Compete à Coordenação Geral UAB/IFS, cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SCBA/CAPEES, além de enviar à CAPEES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

9.3 A CAPEES procederá o pagamento da bolsa ao/à Professor/a Regente para o Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, em valor determinado na Portaria CAPEES Nº 124, de 20 de março de 2026, observada a vedação ao acúmulo de bolsas.

9.4 A Coordenação Geral UAB/IFS, solicitará à CAPEES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5 O pagamento das bolsas ao/à Professor/a Regente para o Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPEES.

10. DA ATUAÇÃO DO/A PROFESSOR/A REGENTE

10.1 A atuação do/a Professor/a Regente para o Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância será regida pela legislação nacional pertinente.

10.2 O/a candidato/a credenciado/a e cadastrado/a deve estar apto/a ao desempenho das seguintes ações:

- I. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- II. Participar das atividades presenciais e/ou remotas de docência das disciplinas curriculares do curso;
- III. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- IV. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- V. Coordenar as atividades acadêmicas dos mediadores pedagógicos atuantes em disciplinas ou conteúdos;
- VI. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- VII. Apresentar ao coordenador de curso, o plano de ensino da disciplina, plano dos encontros síncronos e presenciais, além de relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina ao término do período letivo;
- VIII. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- IX. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

- X. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DIAE/CAPES/ MEC, ou quando solicitado;
- XI. Registrar notas dos discentes no sistema acadêmico da instituição;
- XII. Possuir disponibilidade para atuar em dias e horários estabelecidos em calendário acadêmico da graduação ou conforme o planejamento da UAB/IFS;
- XIII. Participar de reuniões e/ou sessões de capacitação sempre que solicitado pela coordenação do curso.

10.3 O bolsista poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento de prazos, solicitações e/ou atribuições definidas pela coordenação UAB.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR/A REGENTE

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vaga para Professor/a Regente - do Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do Resultado Final.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	06/05/2026 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hot-site-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Recurso de Impugnação de Edital	07/05/2026 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Período de inscrições	08/05/2026 a 24/05/2026 através do formulário https://forms.gle/zaoFASsQgDDNBbu88
Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	25/05/2026 https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hot-site-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Recursos contra indeferimento de inscrição	26 a 28/05/2026 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Resultados dos recursos	29/05/2026 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato
Divulgação da relação definitiva de inscrições homologadas	01/06/2026 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hot-site-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Resultado preliminar	02/06/2026 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hot-site-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	03/06/2026 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	08/06/2026 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato
Resultado final após recursos	09/06/2026 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hot-site-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html

13.1 O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. Faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://www.ifs.edu.br/editais-uab/editais-uab-2026.html>.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica o/a candidato/a ciente de todas as exigências deste edital e de acordo com as instruções.

13.2 O/a candidato/a é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste edital, eximindo-se o CREaD de tal incumbência.

13.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o/a candidato/a e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e seleção. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CREaD por eventuais prejuízos que possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

13.5 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

13.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações a serem disponibilizadas em <https://www.ifs.edu.br/editais-uab/editais-uab-2026.html>

13.7 Informações e dúvidas referentes a este processo seletivo somente poderão ser obtidas através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp - 79 3142-9600. **O atendimento estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.**

13.8 O CREaD não se responsabilizará por informações prestadas por outros meios que não sejam o endereço de e-mail especificado no item 13.7 deste edital.

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, com a coordenação UAB/IFS conjuntamente pelo CREaD/IFS, à luz das disposições legais específicas.

Aracaju, 06 de maio de 2026.

Cleberton Carvalho Soares

Coordenador Geral UAB

Anselmo Ferreira Machado Carvalho

Chefe do Centro de Referência em Educação a Distância

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

EDITAL UAB/CREaD/REITORIA/IFS N° 3/2026
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vaga para
Professor/a Regente do Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a
distância

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO: () Indeferimento da inscrição () Resultado preliminar	
Nome civil completo:	
Nome social (caso houver):	
RG.:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Justificativa e fundamentação:	

Obs.1: Ler o item 7 do edital, que trata dos recursos.

Obs.2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs.3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via portal GOV.BR.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

EDITAL UAB/CREaD/REITORIA/IFS N° 3/2026
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vaga para
Professor/a Regente do Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a
distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:		
Nome civil completo:		
Nome social (caso houver):		
RG.:	CPF:	
E-mail:	Telefone: ()	
Endereço:		
Cep:	Cidade:	Estado:
Link do Currículo Lattes:		

Obs. 1: Ler o item 4 do edital, que trata das inscrições.

Obs. 2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs. 3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via portal GOV.BR.

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para a seleção perante o Edital CREaD/REITORIA/IFS N° 3/2025 e concordo plenamente com os termos propostos.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

EDITAL UAB/CREaD/REITORIA/IFS N° 3/2026
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vaga para
Professor/a Regente do Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a
distância

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do/a Candidato/a	
----------------------------------	--

Titulação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Título de Doutorado	30	30		
Título de Mestrado	20			
Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Semestre letivo no Magistério do Ensino Superior	10	70		
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS.1: Será pontuado, exclusivamente, o maior título apresentado no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação de mesmo nível ou níveis diferentes.

OBS. 2: Áreas correlatas serão entendidas como aquelas inseridas na área de avaliação das Ciências Sociais Aplicadas da CAPES, com aderência às áreas de gestão, organizações ou políticas públicas, a ser analisada pela comissão avaliadora.

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO (GOV.BR)**

EDITAL UAB/CREaD/REITORIA/IFS N° 3/2026
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vaga para
Professor/a Regente do Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a
distância

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A REGENTE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da função de Professor Regente no Programa Universidade Aberta do Brasil - IFS, atuando no Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, conforme preconizado no Edital N° UAB/CREaD/REITORIA/IFS N° 3/2026, com os termos dos outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação na UAB/CREaD/IFS.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)